

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

EDITAL HTO.044/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE FORMATURA

O Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, torna pública, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para a Seleção de Empresas para utilização de espaço para realização de sessão solene de colação de grau e/ou cerimônia festiva de formatura visando parceria no que se refere à realização destes eventos.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital consiste na seleção da empresa especializada que realizará pelo menos duas sessões solenes de colação de grau e/ou cerimônias festivas de formatura por ano letivo a serem realizadas no anos letivos de 2020 e 2021 em períodos estabelecidos no calendário acadêmico e datas a serem definidas no primeiro e no segundo semestre de cada ano letivo.

2. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

2.1. Os candidatos serão selecionados através de critérios constantes no item 3.1.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 3.1. Os requisitos básicos necessários são:
- 3.1.1. Empresas que ofereçam serviços especializados nesse tipo de evento solene, no qual não haja nenhum tipo de custo para o aluno e para esta instituição de ensino.
- 3.1.2. Empresas que ofereçam qualidade nos serviços prestados e qualidade nos materiais e objetos usados no evento.
- 3.1.3. Compromisso de atendimento e receptividade dos participantes.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Somente uma empresa será classificada.
- 4.2. A empresa terá direito ao espaço do auditório para as solenidades e o pátio para circuito ou ponto de fotos e outros momentos pertinentes ao evento.
- 4.3. O Câmpus Hortolândia apenas disponibilizará o espaço físico, sendo de total responsabilidade da empresa a montagem e desmontagem dos stands e demais equipamentos necessários à realização da cerimônia.
- 4.4. Para as solenidades que excederem a capacidade do auditório do Câmpus, será indicado pelo IFSP outro espaço público para o evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para se inscrever, os interessados poderão apresentar propostas presencialmente, com base nos itens 3.1 e 6.2 deste edital, na Coordenadoria de Apoio à Direção do Câmpus Hortolândia do IFSP, situado na Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro Hortolândia SP, CEP: 13.183-091, no período de 01 a 08 de novembro de 2019, das 8h às 16h; enviar as propostas pelos correios para o setor e endereço supracitados ou enviá-las por meio do e-mail cdi.hto@ifsp.edu.br (assunto: Inscrição de Seleção de Empresa para Solenidades) até o prazo mencionado acima.
- 5.2. As empresas deverão apresentar material de divulgação com fotos de eventos já realizados, panfletos e outros documentos que comprovem ou validem sua atuação no ramo.
- 5.3. As empresas deverão ter prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. As empresas inscritas serão classificadas para estabelecer a parceria através de análise realizada pela Comissão de Formatura do Câmpus, designada pela Direção Geral do Câmpus;
- 6.2. As empresas inscritas serão classificadas obedecendo o critério de maior número benefícios sem ônus oferecidos à instituição e aos alunos apresentados em proposta constante neste item do edital. Para o pretendido será observado:
 - a) Gratuidade do evento;
 - b) Ornamentação;
 - c) Beca;
 - d) Capelo;
 - e) Canudo para Diploma;
 - f) Convite;
 - g) Equipe fotográfica;
 - h) Cadeira para os formandos;
 - i) Coordenador do evento;
 - i) Mestre de cerimônia;
 - k) Outros itens que enriqueçam o evento,

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia 14 de novembro de 2019 no portal http://hto.ifsp.edu.br/institucional/.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAÍS

- 8.1. Para preparação de eventos, serão realizadas reuniões com a empresa classificada.
- 8.2. A empresa deverá se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados durante a realização de eventos, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até sua desocupação.
- 8.3. A empresa participante não poderá cobrar qualquer taxa dos participantes nas solenidades ou comercializar qualquer item durante a realização do evento.
- 8.4. O IFSP Câmpus Hortolândia poderá revogar ou alterar o presente regulamento a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento.
- 8.5. O IFSP Câmpus Hortolândia não se responsabiliza por eventuais relações de direito de quaisquer contratações que venham a ocorrer por meio das solenidades.
- 8.6. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus Hortolândia do IFSP.

Edgar Noda Diretor Geral do Câmpus Hortolândia